



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR n. 1020/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Referência: APRAZAMENTO DE AUDIÊNCIAS EM DIAS ÚTEIS.

Cara Juíza do Trabalho

Caro Juiz do Trabalho

Inicialmente, expresso o meu reconhecimento a todos os magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT 2) que, apesar das limitações estruturais e volume considerável de distribuição anual de processos em fase de conhecimento, envidam todos os esforços para o aperfeiçoamento e celeridade da prestação jurisdicional.

A organização da pauta de audiência deverá, sempre que possível, respeitar o contingente de magistrados e servidores disponíveis no âmbito do TRT da 2ª Região, bem como atender às necessidades da Administração Pública e a eficiente prestação jurisdicional.

Para a definição do aprazamento das audiências, a Corregedoria Regional, após prévio e amplo estudo, levou em consideração **(i)** o número de processos distribuídos na fase de conhecimento; **(ii)** a média de audiências, especificamente de instrução, realizadas semanalmente pelos magistrados, observados os respectivos períodos de descanso anual; **(iii)** índices de adiamento e/ou fracionamento de audiência; **(iv)** o prazo razoável de duração da prova pericial; **(v)** média de dias úteis no ano civil; e **(vi)** os índices necessários para o cumprimento da META 1 do CNJ.

Ainda, entendo que não há prejuízo processual em fixar o aprazamento de audiências em dias úteis, pois o artigo 775 da CLT estabelece a contagem dos prazos em dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

úteis, bem como o sistema do PJE disciplina a organização da pauta de audiências em dias úteis, desde que observados os critérios acima mencionados.

Dessa forma, a Corregedoria Regional RECOMENDA, inclusive para fins correccionais, o seguinte aprazamento das audiências:

I – Rito Sumaríssimo – as audiências (UNA-RS) deverão ser realizadas em até **45 (quarenta e cinco) dias úteis** a contar do dia da distribuição;

II - Rito Ordinário – as audiências (UNA) deverão ser realizadas em até **80 (oitenta) dias úteis** a contar do dia da distribuição;

III – Instrução – as audiências deverão ser realizadas em até **100 (cem) dias úteis** a contar do dia do fracionamento;

IV – Inicial - as audiências deverão ser realizadas em até **45 (quarenta e cinco dias) dias úteis** a contar do dia da distribuição;

Para atender o aprazamento acima estabelecido para fins correccionais, apurou-se o número médio de audiências a serem realizadas pelas unidades judiciárias/magistrados, conforme estudos estatísticos e respeitando os critérios acima mencionados, a saber:

| Distribuição de processos por – ANO | 1.800 | 2.000 | 2.100 | 2.300 | 2.500 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Distribuição de processos por – QUADRIMESTRE | 600,0 | 666,7 | 700,0 | 766,7 | 833,3 |
| Distribuição de processos por – MÊS | 150,0 | 166,7 | 175,0 | 191,7 | 208,3 |
| Distribuição de processos por – SEMANA | 37,5 | 41,7 | 43,8 | 47,9 | 52,1 |
| Distribuição de processos por - DIA UTIL (varas do trabalho beneficiadas por Auxílio Fixo e/ou Auxílio Compartilhado). | 7,5 | 8,3 | 8,8 | 9,6 | 10,4 |
| Distribuição de processos por magistrado - DIA UTIL (varas do trabalho beneficiadas por Auxílio Fixo e/ou Auxílio Compartilhado). | 3,8 | 4,2 | 4,4 | 4,8 | 5,2 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Índice de Adiantamentos % (teto máximo) | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Quantidade de audiências IDEAL por - SEMANA | 57,7 | 64,1 | 67,3 | 73,7 | 80,1 |
| Quantidade de audiências IDEAL por magistrado - SEMANA | 28,8 | 32,1 | 33,7 | 36,9 | 40,1 |
| Quantidade de audiências IDEAL por magistrado - DIA UTIL (varas do trabalho beneficiadas por Auxílio Fixo e/ou Auxílio Compartilhado). | 5,8 | 6,4 | 6,7 | 7,4 | 8,0 |

A Corregedoria Regional, por meio do diálogo, união, tratamento respeitoso e cortês, bem como diante da certeza que contará com a compreensão e colaboração de todos os magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, envidará todos os esforços no aprimoramento da prestação jurisdicional e a melhoria e qualidade do ambiente de trabalho.

Atenciosamente,

SUELI TOMÉ DA PONTE
Corregedora Regional – TRT 2ª Região